



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

## PODER LEGISLATIVO

### Emenda Modificativa nº 003/2023

De 28 de novembro de 2023

**DISPÕE:** “Altera o §1º, do art. 7º, do Projeto de Lei nº 055/2023”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a **Emenda Modificativa nº 003/2023, ao Projeto de Lei nº 055/2023**, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** O § 1º, do art. 7º, do Projeto de Lei nº 055/2023 – do Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§1º. Os valores correntes dos exercícios de 2024, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades e os valores constante utilizam o parâmetro do índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF nº699, de 7 de julho de 2023.*

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

**PODER LEGISLATIVO**

## PUBLICAÇÃO

**Emenda Modificativa nº 003/2023**  
**De 28 de novembro de 2023**

**DISPÕE:** “Altera o §1º, do art. 7º, do Projeto de Lei nº 055/2023”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a **Emenda Modificativa nº 003/2023, ao Projeto de Lei nº 055/2023**, nos seguintes termos:

O § 1º, do art. 7º, do Projeto de Lei nº 055/2023 – do Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

  
**JOALDO GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Emenda  
foi publicada no quadro  
de aviso desta Câmara

Em 28/11/23

Rio Crespo



Midian Mayara de Andrade Neves  
Secretaria Geral Legislativa  
Portaria nº 014/2017